



EDITAL IFPR Nº. 06/2014

O Reitor Substituto do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 116 de 06/02/2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 07/02/2014, seção 2, página 22, torna públicas as normas que regem o *Processo Seletivo IFPR 2015* para ingresso nos Cursos Superiores, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL), na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2015, considerando a *Política de Inclusão* da Pró-Reitoria de Ensino do IFPR, para o ingresso de estudantes nos cursos. As inscrições encontram-se abertas de **30 de setembro a 23 de outubro de 2014**.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

- I – Pela Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II – Pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III – Pela Resolução IFPR nº. 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV – Pela Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, Lei nº. 12.990, de 9 junho de 2014, pelo Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- V – Pela Lei nº. 12.799, de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos, e pelo Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- VI – Pela Lei nº. 10.436, de 24 de abril de 2002, e pelo Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- VII – Pelo Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, art. 4º, que apresenta definições acerca da família de baixa renda e da situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- VIII – Pela Resolução nº. 55/2011 IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- IX – Pelos Decretos nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.



DAS FORMAS DE OFERTA

Art. 2º Os Cursos Superiores, na modalidade presencial, são caracterizados como Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia:

I – **Bacharelado** - Curso Superior, de formação científica e humanística, que confere ao diplomado conhecimentos em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel;

II – **Licenciatura** - Curso Superior que habilita plenamente o profissional a atuar como professor na Educação Básica, no Ensino Fundamental e Médio, com o grau de licenciado;

III – **Tecnologia** - Curso Superior de Tecnologia, estruturado a partir de eixos tecnológicos, que habilita o diplomado a atuar em áreas profissionais específicas, com o grau de tecnólogo.

DO INGRESSO

Art. 3º A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Nível Superior de Bacharelado e Tecnologia**, ofertados para o ano de 2015, será realizada de duas formas:

I – Mediante este Processo Seletivo, constituído por prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio, sendo disponibilizadas **36** (trinta e seis) vagas por curso, exceto o curso de bacharelado em Enfermagem do Câmpus Palmas, para o qual serão ofertadas **27** (vinte e sete) vagas;

II – Mediante o Sistema de Seleção Unificada (Sisu) da SESU/MEC, cujo Termo de Adesão e Edital serão publicados posteriormente, a partir do envio das orientações do próprio Ministério da Educação, sendo disponibilizadas **4** (quatro) vagas por curso, exceto o curso de bacharelado em Enfermagem do Câmpus Palmas, para o qual serão ofertadas **3** (três) vagas.

Art. 4º A distribuição das vagas nos diversos cursos e câmpus do IFPR, bem como nas diferentes cotas de inclusão e concorrência geral, encontram-se no ANEXO I e no ANEXO II deste Edital, respectivamente.

Art. 5º O total das vagas referidas no inciso I do artigo 3º, ofertadas para cada curso e turma, será disponibilizado da seguinte forma:

I – 60% (sessenta por cento) são reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Esse percentual será distribuído da seguinte maneira:

a) 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita*;

b) 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que possuam renda familiar

bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional *per capita*.

II – 15% (quinze por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

III – 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas;

IV – 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas à concorrência geral.

§ 1º A disponibilização de vagas descrita neste artigo confere 80% (oitenta por cento) de cotas destinadas à inclusão.

§ 2º A disponibilização de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas deste Edital está de acordo com os dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em conformidade com a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012.

§ 3º Devido às características do sistema de inclusão social, para as vagas de inclusão não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

Art. 6º A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Nível Superior de Licenciatura**, ofertados para o ano de 2015, será realizada de três formas:

I – mediante processo seletivo por meio de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio, sendo disponibilizadas **26** (vinte e seis) vagas por curso;

II – mediante análise de currículo (sem realização de prova), no caso de docentes do Magistério da Educação Básica, para os quais serão disponibilizadas **10** (dez) vagas por curso;

III – mediante o Sistema de Seleção Unificada (Sisu) da SESU/MEC, cujo Termo de Adesão e Edital serão publicados posteriormente, a partir do envio das orientações do próprio Ministério da Educação, sendo disponibilizadas **4** (quatro) vagas por curso.

Art. 7º As 26 (vinte e seis) vagas referidas no inciso I do artigo 6º, ofertadas para os Cursos de Licenciatura por meio de prova, são dispostas da seguinte forma:

I – 60% (sessenta por cento) são de inclusão dispostas conforme o inciso I do artigo 5º;

II – 15% (quinze por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são de inclusão, dispostas conforme o inciso II do artigo 5º;

III – 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas;

IV – 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas à concorrência geral.

§ 1º A disponibilização de vagas descrita neste artigo confere 80% (oitenta por cento) de cotas

destinadas à inclusão.

§ 2º A disponibilização de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas deste edital está de acordo com os dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em conformidade com a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012.

§ 3º Devido às características do sistema de inclusão social, para as vagas de inclusão não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

Art. 8º A forma de seleção das 10 (dez) vagas referidas no inciso II do artigo 6º, para os Cursos de Licenciatura, destinadas a docentes do Magistério da Educação Básica, encontra-se detalhada na seção “DA SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS AOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA”.

Art. 9º Não poderão candidatar-se às vagas de cotas para os Cursos Superiores de Bacharelados, Tecnologias e Licenciaturas pessoas que já possuam curso superior. Esses candidatos poderão concorrer às vagas de concorrência geral.

Parágrafo único. Candidatos que já possuem curso de Licenciatura poderão concorrer às vagas reservadas aos docentes do Magistério da Educação Básica.

DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Art. 10. Os candidatos classificados nos primeiros 20% das vagas ofertadas para cada Curso Superior ocuparão as vagas de concorrência geral.

Parágrafo único. Os candidatos inscritos em cota de inclusão que, por motivo de sua classificação no Processo Seletivo, forem contemplados em vaga de concorrência geral, não precisarão comprovar as exigências da cota de inclusão para a qual optaram no ato da inscrição.

Art. 11. Após o preenchimento das vagas de concorrência geral, a ocupação das vagas será feita de acordo com as cotas de inclusão, obedecendo ao percentual de vagas para cada cota e a classificação dos candidatos cotistas.

Parágrafo único. As vagas que não forem preenchidas por alguma das cotas serão disponibilizadas para concorrência entre as demais cotas com lista de suplência de candidatos classificados, obedecendo a seguinte ordem de prioridade: (1) candidatos autodeclarados indígenas, (2) candidatos autodeclarados pretos ou pardos, (3) candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, (4) candidatos que possuam renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per*



capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. Se persistir a sobra de vagas, estas serão destinadas para a concorrência geral.

Art. 12. Os candidatos não contemplados com vaga na chamada geral comporão **lista de espera**, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

Parágrafo único. A primeira chamada complementar considerará a cota escolhida no ato da inscrição, conforme artigo 69 deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições serão realizadas pela *Internet* no período compreendido das 8h (oito horas) do dia **30/09/2014** até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **23/10/2014**, devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado impreterivelmente até o **24/10/2014**, em horário bancário.

Parágrafo único. O IFPR não se responsabiliza por pagamentos não processados pela rede bancária. O simples agendamento do pagamento em agência bancária, bem como o respectivo comprovante, não são suficientes para a validação da inscrição do candidato.

Art. 14. A taxa de inscrição para o *Processo Seletivo IFPR 2015* é de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.

Art. 15. Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto em situação de cancelamento do *Processo Seletivo IFPR 2015* pelo IFPR.

Art. 16. A inscrição deverá ser efetuada pela *Internet*, na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) ou na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos), mediante o preenchimento do *Formulário de Inscrição*, do *Questionário Socioeconômico* e escolha da língua estrangeira. A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário correspondente ou após a homologação da isenção dessa taxa.

Parágrafo único. Para o pedido de isenção da taxa de inscrição, cabe ao candidato seguir as orientações da seção “DAS ISENÇÕES” deste Edital, de acordo com a forma de oferta e curso.

Art. 17. Os candidatos que não têm acesso à *Internet* poderão se dirigir a um dos câmpus do IFPR, no período destinado às inscrições, nos seguintes endereços e horários:

I – **Assis Chateaubriand** - Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h; das 13h30min às 21h. Telefone: (44) 3528-0800. Página Virtual: <http://assis.ifpr.edu.br/>

II – **Curitiba** - Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3535-1400. Página Virtual: <http://curitiba.ifpr.edu.br/>

III – **Foz do Iguaçu** - Avenida Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 20h30min. Telefone: (45) 3422-5300. Página virtual: <http://foz.ifpr.edu.br/>



IV – **Irati** - Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 21h. Telefone: (42) 2104-0200. Página Virtual: <http://irati.ifpr.edu.br/>

V – **Ivaiporã** - PR 466, Gleba Pindaúva, Secção C, Parte 2, Ivaiporã/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 20h. Telefone: (43) 3472-0763. Página Virtual: <http://ivaipora.ifpr.edu.br/>

VI – **Jacarezinho** - Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Jardim Panorama, Jacarezinho/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 21h. Telefone: (43) 2122-0100. Página Virtual: <http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>

VII – **Londrina** - Rua João XXIII, nº. 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (43) 3878-6100. Página Virtual: <http://londrina.ifpr.edu.br/>

VIII – **Palmas** - PR 280 trevo da Codapar, S/N, Palmas/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h; das 13h30min às 17h; e, das 19h às 21h. Telefone: (46) 3263-8900. Página virtual: <http://palmas.ifpr.edu.br/>

IX – **Paranaguá** - Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Moradias Porto Seguro, Paranaguá/PR, CEP: 83215-750, de segunda a sexta-feira, das 08h às 21h. Telefone: (41) 8337-2109. Página virtual: <http://paranagua.ifpr.edu.br/>

X – **Paranavaí** - Rua José Felipe Tequinha, nº. 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 22h. Telefone: (44) 3482-0111. Página Virtual: <http://paranavai.ifpr.edu.br/>

XI – **Telêmaco Borba** - Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira Área VII, Telêmaco Borba/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 21h. Telefone: (42) 3221-3000. Página Virtual: <http://telemaco.ifpr.edu.br/>

XII – **Umuarama** - Rodovia PR 323, km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial, Umuarama/PR, de segunda a sexta-feira das 08h às 22h. Telefone: (44) 3361-6200. Página Virtual: <http://umuarama.ifpr.edu.br/>

Art. 18. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas **1 (um)** Curso Superior (listagem de cursos no ANEXO I deste Edital) e **1 (uma)** categoria de concorrência (isto é, somente uma das cotas ou concorrência geral, cuja distribuição esquematizada encontra-se no ANEXO II deste Edital), que são mutuamente excludentes.

Art. 19. O candidato oriundo de Escola Pública que desejar concorrer às vagas de inclusão social deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá apresentar, no ato do registro acadêmico, documentação comprobatória, conforme artigo 83 deste Edital.

Art. 20. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado no Processo Seletivo, deverá entregar, no ato do registro acadêmico, documentação comprobatória, conforme artigo 83 deste Edital.

Art. 21. O candidato que desejar concorrer às vagas para candidatos autodeclarados indígenas



deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, estando ciente de que, se aprovado no Processo Seletivo, deverá entregar, no ato do registro acadêmico, documentação comprobatória, conforme artigo 83 deste Edital.

Art. 22. Caso seja identificado erro nos dados fornecidos na inscrição, o candidato deverá solicitar as devidas correções à FAUEL, através do *e-mail* ifpr@fauel.org.br ou pelo telefone (0xx43) 3321-3262, solicitando a transferência ao setor de concursos.

Parágrafo único. Caso o candidato não solicite as devidas correções até as 17h do dia **21 de novembro de 2014**, deverá fazê-lo durante a realização da prova, por meio de assinatura da ata.

Art. 23. Caso o candidato realize mais de uma inscrição ou pagamento, será convalidada apenas a mais recente.

DAS ISENÇÕES

Art. 24. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao IFPR, mediante inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007 **ou** para o candidato que comprovar **cumulativamente** renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio nacional, e ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola de rede privada, conforme os incisos I e II do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 12.799, de 10 de abril de 2013.

Art. 25. O pedido de isenção deverá ser apresentado, no período de **30 de setembro a 10 de outubro de 2014**, exclusivamente no câmpus que oferta o curso para o qual o candidato concorre à vaga, cujos endereços e horários de atendimento constam do artigo 17 deste Edital, mediante o preenchimento do *Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição*, constante do ANEXO III deste Edital, acompanhado de documentação comprobatória, documento de identificação com foto e boleto bancário gerado no ato de inscrição no curso pretendido.

Parágrafo único. Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no *caput* deste artigo.

Art. 26. Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o *Formulário de Inscrição* e o *Questionário Socioeconômico*, conforme artigo 16.

§ 1º Para a **Isenção pelo CadÚnico**: o candidato deverá informar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.

I - O candidato que optar pela isenção através da apresentação do NIS deverá procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o qual é o órgão gestor do CadÚnico em seu município, para ter acesso ao seu NIS. O NIS do candidato deverá estar ativo no período de requerimento de isenção. O IFPR poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 2º Para obter a **Isenção pela Lei nº. 12.799** de 10/04/13, o candidato deverá:

I - imprimir e preencher a Declaração de Renda Bruta Familiar disponível no ANEXO V deste

Edital, contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no ANEXO VI;

II - fotocopiar e autenticar os documentos que comprovem a renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio conforme a relação constante no ANEXO IV deste Edital.

III - fotocopiar e autenticar a declaração ou o documento que demonstre que o candidato cursou todo o ensino médio com aprovação em escola de rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

IV - colocar todos os documentos em um envelope, lacrá-lo e entregá-lo diretamente no câmpus que oferta o curso para o qual o candidato concorre à vaga, cujos endereços e horários de atendimento constam do artigo 17 deste Edital. No envelope deve estar especificado: Documentos para isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo IFPR 2015, edital nº. 06/2014 e nome do candidato.

§ 3º Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, fax ou correio eletrônico.

Art. 27. O candidato poderá obter isenção por meio de uma das duas formas, ou seja, se o candidato possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico não precisa enviar os documentos solicitados no parágrafo 2º do artigo 26.

Art. 28. As informações referentes aos estudos e à condição socioeconômica devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do candidato do *Processo Seletivo IFPR 2015*.

Art. 29. O resultado dos pedidos de isenção será publicado na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos), a partir do dia **17 de outubro de 2014**.

Parágrafo único. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

Art. 30. O candidato que não tiver sua solicitação de isenção deferida deve efetuar o pagamento do boleto bancário gerado no ato da inscrição, conforme o prazo constante do artigo 13 deste Edital.

Parágrafo único. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo a que se refere este Edital.

DAS PROVAS

Art. 31. A aplicação das provas será realizada simultaneamente em Assis Chateaubriand, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranaíba, Telêmaco Borba e Umuarama, em uma única fase, no dia **14 de dezembro de 2014**.

§ 1º O **início** das provas do Processo Seletivo dar-se-á às **14h (quatorze horas)**, e o **término**



às **18h15min (dezoito horas e quinze minutos)** (horário oficial de Brasília), com duração total da prova de 4h15min (quatro horas e quinze minutos). Esse tempo total inclui o tempo utilizado para a resolução da prova e o tempo de preenchimento do Cartão-Resposta.

§ 2º O candidato somente poderá realizar a prova na cidade que oferta o curso para o qual realizou sua inscrição.

§ 3º O candidato que declarar, no ato da inscrição, possuir deficiência ou outra condição especial, conforme a seção “DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO” deste Edital, conforme Decretos nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, terá direito a **30 minutos de tempo adicional** para a realização de suas provas.

Art. 32. Os programas de conteúdos para as provas do *Processo Seletivo IFPR 2015* encontram-se no ANEXO VII deste Edital.

Art. 33. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será publicada até o dia **07 de novembro de 2014** e o local de prova estará disponível na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos), a partir do dia **04 de dezembro de 2014**.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação de seu local de prova.

Art. 34. A prova do *Processo Seletivo IFPR 2015* constará de 70 (setenta) questões objetivas de conhecimentos e 1 (uma) redação.

§ 1º A prova para os Cursos Superiores (Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia) terá como base os conteúdos do Ensino Médio, sendo assim distribuídos: 21 questões objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Língua Inglesa ou Língua Espanhola); 18 questões objetivas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Física, Química e Biologia); 15 questões objetivas de Matemática e suas Tecnologias; 16 questões objetivas de Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Geografia, Filosofia e Sociologia); e 1 (uma) redação em Língua Portuguesa.

§ 2º As questões objetivas, valendo um ponto cada uma, compreenderão itens de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma deve ser assinalada.

§ 3º Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) no total das questões objetivas da prova.

Art. 35. A prova de redação para os Cursos Superiores é composta por 1 (uma) proposta de texto dissertativo-argumentativo, contendo 20 (vinte) linhas para sua elaboração. A nota, variando entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos, será atribuída respeitando-se as competências estabelecidas no ANEXO VIII.

Art. 36. A redação será corrigida por apenas um corretor, o qual atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos para cada uma das 4 (quatro) competências.

§ 1º A nota total corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das quatro competências.



§ 2º Será eliminado o candidato que obtiver nota final igual a 0 (zero) na redação.

Art. 37. Terão a redação corrigida os candidatos com melhor desempenho nas questões objetivas em cada curso, independentemente da categoria de concorrência, em “N” vezes o número de vagas, assumindo “N” um dos seguintes valores, dependendo da relação candidato/vaga em cada curso:

- a) N = 4, quando a relação candidato/vaga do curso for igual ou inferior a 5; ou
- b) N = 5, quando a relação candidato/vaga do curso for superior a 5.

§ 1º Se o número de candidatos inscritos confirmados em algum curso for inferior a cinco vezes o número de vagas, terão a redação corrigida todos os candidatos inscritos daquele curso.

§ 2º Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada curso, de acordo com o *caput* deste artigo, todos os candidatos nessa condição terão a redação corrigida.

Art. 38. Em todas as situações expressas a seguir, será atribuída nota 0 (zero) à redação:

I – que não atenda à proposta solicitada ou que possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará “Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa”;

II – que não apresente texto escrito na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;

III – que apresente menos de 8 (oito) linhas, qualquer que seja o conteúdo, que configurará “Texto insuficiente”, sendo que as linhas com mera cópia dos textos motivadores apresentados no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas;

IV – que seja ilegível ou apresente impropérios, desenhos, assinatura e outras formas propositais de anulação, bem como que desrespeite os direitos humanos, que será considerada “Anulada”; e

V – que apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, que será considerada “Anulada”.

Art. 39. Na correção da redação dos candidatos surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 40. As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas **serão fechadas às 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos)**.

§ 1º Os relógios dos fiscais e aplicadores de prova do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional disponível no serviço telefônico 130.

§ 2º Poderá, a critério da FAUEL, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

Art. 41. Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz ou lapiseira; caneta esferográfica de ponta média e tinta preta, fabricada com material transparente; e borracha) e apresentar ao fiscal um documento oficial de identidade com foto.



§ 1º São documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), CRC (Conselho Regional de Contabilidade) etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, passaporte, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

§ 2º Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar as provas desde que apresente Boletim de Ocorrência que confirme o sinistro e se apresente no local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto à FAUEL.

§ 3º Só será permitida a entrada de candidatos que não constem da listagem de ensalamento após a verificação de sua situação pela equipe gestora responsável pela organização do processo seletivo no local.

Art. 42. Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Art. 43. Nas salas de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (telefone celular, calculadora, MP3, máquina fotográfica, pen drive, tablets e outros), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para esse fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo;
- b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
- c) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspeção;
- d) levar líquido, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

Art. 44. Durante a realização das provas, o candidato que infringir o estabelecido neste Edital, dentro ou fora das salas, comprometendo o andamento dos trabalhos, será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do *Processo Seletivo IFPR 2015*.

Art. 45. O candidato deverá entregar, para o fiscal de sala, ao sair, o Cartão-Resposta, o Caderno de Prova e a Folha Definitiva de Redação. O candidato poderá anotar suas respostas em gabarito destacável, disponível no caderno de provas.

§ 1º Em todas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora do início da prova, devendo entregar aos aplicadores de prova o caderno de prova, o cartão-resposta e a Folha Definitiva de Redação, quando houver.

§ 2º Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

Art. 46. A ausência do candidato nas provas, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

Art. 47. Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, sua prova será objeto de anulação e

automaticamente o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais, civis e criminais, deles decorrentes.

Art. 48. A FAUEL não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

Art. 49. O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo:

- a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Processo Seletivo;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

DO CARTÃO-RESPOSTA E CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 50. Para cada candidato, haverá um Caderno de Prova, um Cartão-Resposta identificado e numerado adequadamente e uma Folha Definitiva de Redação.

Parágrafo único. Os Cartões-Resposta serão personalizados, cabendo ao candidato a conferência dos dados impressos. O Cartão-Resposta será corrigido por meio de leitora óptica.

Art. 51. Para o correto preenchimento do Cartão-Resposta, o candidato deverá observar o seguinte:

I – não poderá haver rasuras nem dobras;

II – não será permitido o uso de corretivo;

III – preencher, em cada questão, uma única alternativa, com caneta esferográfica de ponta média e de **tinta preta**, fabricada com material transparente.

IV – Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.

§ 1º Não será fornecida uma 2ª (segunda) via do Cartão-Resposta em consequência de manuseio incorreto pelo candidato.

§ 2º O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e sua integridade. É vedada qualquer posterior modificação.

§ 3º Nenhum fiscal ou aplicador de provas poderá, por qualquer motivo, preencher o Cartão-Resposta no lugar do candidato.

§ 4º Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

Art. 52. O IFPR, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento especializado e específico aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem e que tenha declarado, no ato da inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

I – Atendimento especializado: oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, discalculia ou com outra condição especial.

II – Atendimento específico: oferecido a gestantes, lactantes e idosos.

§ 1º É necessário dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento especializado e/ou específico.

§ 2º O IFPR reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado ou específico declarado.

§ 3º O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado da Prova.

§ 4º O atendimento especializado e o atendimento específico somente poderão ser solicitados por meio do sistema de inscrição.

§ 5º Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento especializado e/ou de atendimento específico, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

Art. 53. O candidato deverá solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas:

I – Prova em braille;

II – Prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas);

III – Prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas);

IV – Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);

V – Guia-intérprete para pessoa com surdo cegueira;

VI – Auxílio para leitura;

VII – Auxílio para transcrição;

VIII – Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

Art. 54. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação do Exame, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

§ 1º É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.



§ 2º Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

§ 3º O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da Prova da candidata lactante.

§ 4º Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

§ 5º A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

§ 6º Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da Prova sem a presença de um acompanhante adulto.

DA SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS AOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 55. Os candidatos às vagas dos Cursos de Licenciatura destinadas a docentes do Magistério da Educação Básica, após a inscrição *online*, deverão apresentar no câmpus que oferta o curso no qual se inscreveram (**das 8h30min do dia 30 de setembro de 2014 até as 17h do dia 23 de outubro de 2014**, no endereço constante do artigo 17) os documentos abaixo relacionados:

I – Comprovante de inscrição pela *Internet* no *Processo Seletivo IFPR 2015*, conforme artigo 13 deste Edital.

II – Comprovante(s) de tempo de atuação no Magistério da Educação Básica (rede pública ou privada);

III – Comprovante de residência;

IV – Caso haja, comprovante de vínculo atual no Magistério da Educação Básica (rede pública ou privada);

V – Caso haja, Diploma (ou equivalente) de conclusão do curso de magistério de nível médio;

VI – Se for o caso, declaração de próprio punho de que não possui Curso Superior de Licenciatura.

Parágrafo único. São válidos como comprovantes de tempo e vínculo de atuação no Magistério da Educação Básica os seguintes documentos: certidão ou declaração de tempo de serviço emitido por órgão oficial (no caso de Magistério na Rede Pública); carteira profissional de trabalho; e/ou contrato(s) de trabalho. Deve ser levada 1 (uma) fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada do documento original.

Art. 56. A seleção dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para Docentes do Magistério da Educação Básica, realizada por comissão constituída no câmpus, dar-se-á de acordo com os critérios de classificação abaixo, em **ordem de prioridade**:

I – não possuir curso superior de licenciatura ou equivalente;

II – possuir curso de magistério de nível médio;

III – possuir vínculo atual de professor na Rede Pública de Educação Básica;

IV – possuir maior tempo de magistério na Rede Pública de Educação Básica (contabilizado em anos);

V – possuir maior tempo total de Magistério (Rede Pública e/ou Privada, contabilizado em anos);

VI – residir na área de abrangência do Núcleo Regional de Educação onde o câmpus estiver inserido.

Parágrafo único. Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade. Persistindo o empate, proceder-se-á ao sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

DOS RECURSOS

Art. 57. A FAUEL publicará no dia **15 de dezembro de 2014**, o gabarito provisório das questões objetivas na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos).

Art. 58. Serão aceitos pela FAUEL questionamentos sobre o gabarito provisório, desde que estejam em conformidade com o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Questionamentos que, na concepção do candidato, possam resultar na alteração do gabarito divulgado deverão ser encaminhados exclusivamente em formulário específico, disponível na página virtual do IFPR e da FAUEL, a partir das 8h30min do dia **16 de dezembro de 2014**, até às 17h30min do dia **17 de dezembro de 2014**.

§ 2º O candidato deve cadastrar os questionamentos, por questão, no sistema de recursos online.

§ 3º Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, encaminhados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido nos parágrafos anteriores.

§ 4º Serão desconsiderados pela FAUEL questionamentos relativos ao preenchimento do Cartão-Resposta.

Art. 59. O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pela FAUEL, que emitirá parecer. O resultado dos pedidos de recursos será publicado a partir de **16 de janeiro de 2015**, na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos).

Art. 60. Caso haja recurso(s) considerado(s) procedente(s), será emitido novo gabarito no dia **16 de janeiro de 2015**, na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos).

Art. 61. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



Art. 62. Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 63. Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de desempenho em qualquer das provas, devido às características do *Processo Seletivo IFPR 2015*.

DO RESULTADO

Art. 64. O resultado final do *Processo Seletivo IFPR 2015* será divulgado a partir do dia **23 de janeiro de 2015**, através de listagem classificada por ordem alfabética, *na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos)*.

Parágrafo único. O candidato poderá consultar seu escore e classificação *na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos)* a partir do dia **23 de janeiro de 2015**.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 65. O escore final para as provas será a soma dos acertos de todas as questões da prova, tendo como valor máximo **90 (noventa)** pontos.

Art. 66. A classificação dos candidatos será feita por curso de cada câmpus do IFPR, observada a ordem decrescente do escore final em cada cota de concorrência.

§ 1º Cada questão objetiva terá valor igual a 1 (um) ponto. O valor total da prova objetiva será igual a 70 (setenta) pontos.

§ 2º O valor total da redação será igual a 20 (vinte) pontos.

§ 3º Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se, respectivamente:

I – maior escore obtido na prova de **Redação**;

II – maior escore obtido em **Língua Portuguesa**;

III – maior escore obtido em **Matemática**;

IV – persistindo o empate, será utilizado o critério de maior idade.

Art. 67. Os critérios de seleção e classificação dos candidatos às vagas dos Cursos de Licenciatura destinadas a docentes do Magistério da Educação Básica são próprios e encontram-se especificados na seção “*DA SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS AOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA*” deste Edital.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 68. As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera e, posteriormente, se necessário, por meio de sessão pública, a serem divulgadas na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos).

Art. 69. A **1ª Chamada Complementar** será publicada no dia **12 de fevereiro de 2015**. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada, nos cursos com início no 1º e 2º semestres de 2015, ocorrerá nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2015**.

Parágrafo único. Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação na cota para a qual concorrem à vaga no curso.

Art. 70. A **2ª Chamada Complementar** será publicada no dia **25 de fevereiro de 2015**. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada, nos cursos com início no 1º e 2º semestres de 2015, ocorrerá nos dias **27 de fevereiro e 02 de março de 2015**.

Parágrafo único. Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação geral no curso para o qual concorreram à vaga, independentemente do sistema de cotas.

Art. 71. Na **3ª Chamada Complementar**, os candidatos em lista de espera participarão de **chamada oral**, levando-se em conta a sua classificação geral no curso para o qual concorreram à vaga, independentemente do sistema de cotas.

§ 1º A **3ª Chamada Complementar** será publicada no dia **05 de março de 2015**. A chamada oral e o registro acadêmico dos classificados nesta chamada, nos cursos com início no 1º e 2º semestres de 2015, ocorrerá no dia **09 de março de 2015**.

§ 2º Os critérios para a realização da chamada oral serão publicados em Comunicado, conforme ANEXO XII.

§ 3º Na 3ª chamada, o candidato deverá comparecer ao câmpus portando toda a documentação necessária para o registro acadêmico, de acordo com a seção “DO REGISTRO ACADÊMICO” deste Edital.

Art. 72. Na **4ª Chamada Complementar**, os candidatos em lista de espera participarão de **chamada oral para reopção de curso**, levando-se em conta a sua classificação geral no câmpus para o qual concorreram à vaga, independentemente do sistema de cotas.

§ 1º A **4ª Chamada Complementar** será publicada no dia **12 de março de 2015**. A chamada oral e o registro acadêmico dos classificados nesta chamada, nos cursos com início no 1º e 2º semestres de 2015, ocorrerá no dia **17 de março de 2015**.

§ 2º Os critérios para a realização da chamada oral serão publicados em Comunicado, conforme ANEXO XIII.

§ 3º O candidato somente poderá reoptar por curso superior que seja oferecido no mesmo



câmpus no qual se inscreveu durante o período de inscrições para o *Processo Seletivo IFPR 2015*.

§ 4º Na 4ª chamada, o candidato deverá comparecer ao câmpus portando toda a documentação necessária para o registro acadêmico, de acordo com a seção “DO REGISTRO ACADÊMICO” deste Edital.

Art. 73. Na 5ª *Chamada Complementar*, os interessados participarão de **sessão pública** durante a qual haverá **sorteio** para a ocupação de vagas remanescentes.

§ 1º A 5ª **Chamada Complementar** será publicada no dia **20 de março de 2015**. A sessão pública e o registro acadêmico dos sorteados nesta chamada ocorrerão no dia **24 de março de 2015**.

§ 2º Os critérios para a realização da sessão pública serão publicados em Comunicado, conforme ANEXO XIV.

§ 3º Na 5ª chamada, os interessados deverão comparecer ao câmpus portando toda a documentação necessária para o registro acadêmico, de acordo com a seção “DO REGISTRO ACADÊMICO” deste Edital.

§ 4º Na sessão pública, não será levada em consideração a classificação obtida no *Processo Seletivo IFPR 2015*. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do *Processo Seletivo IFPR 2015*, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada nível de ensino.

Art. 74. É de inteira responsabilidade do candidato verificar as chamadas complementares. No caso de haver desistência(s), poderá, conseqüentemente, ocorrer nova convocação para curso(s) que já possuía(m) todas as vagas ocupadas.

Art. 75. Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera, por câmpus, poderá haver antecipação da sessão pública por meio de sorteio conforme os critérios do artigo 73 deste Edital.

Parágrafo único. A sessão pública por meio de sorteio poderá ser realizada mais de uma vez, respeitando a data limite de **24 de março de 2015** para sorteio público e registro acadêmico.

Art. 76. Caso restem vagas em algum curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados para aquele curso, essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos classificados/aprovados pelo Sisu, obedecida a ordem de classificação e a exigência de apresentação dos documentos previstos para o registro acadêmico.

Art. 77. Caso restem vagas em qualquer curso oferecido pelo IFPR por intermédio do Sisu “após realização de suas chamadas complementares” poderão ser preenchidas por candidatos classificados por esse Processo Seletivo.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 78. O registro acadêmico da chamada geral, para todos os câmpus e cursos ofertados, será realizado no período de **28 a 30 de janeiro de 2015** e de **02 a 06 de fevereiro de 2015**, nos locais e horários indicados a seguir:



I – **Assis Chateaubriand** - Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h; das 13h30 às 17h30min. Telefone: (44) 3528-0800. Página Virtual: <http://assis.ifpr.edu.br/>.

II – **Curitiba** – Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3535-1400. Página Virtual: <http://curitiba.ifpr.edu.br/>.

III – **Foz do Iguaçu** - Avenida Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 20h30min. Telefone: (45) 3422-5300. Página virtual: <http://foz.ifpr.edu.br/>.

IV – **Irati** - Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 21h. Telefone: (42) 2104-0200. Página Virtual: <http://irati.ifpr.edu.br/>

V – **Ivaiporã** - PR 466, Gleba Pindaúva, Secção C, Parte 2, Ivaiporã/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 20h. Telefone: (43) 3472-0763. Página Virtual: <http://ivaipora.ifpr.edu.br/>.

VI – **Jacarezinho** - Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Jardim Panorama, Jacarezinho/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 21h. Telefone: (43) 2122-0100. Página Virtual: <http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>

VII – **Londrina** - Rua João XXIII, nº. 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (43) 3878-6100. Página Virtual: <http://londrina.ifpr.edu.br/>.

VIII – **Palmas** - PR 280 trevo da Codapar, S/N, Palmas/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h; das 13h30min às 17h; e, das 19h às 21h. Telefone: (46) 3263-8900. Página virtual: <http://palmas.ifpr.edu.br/>

IX – **Paranaguá** - Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Moradias Porto Seguro, Paranaguá/PR, CEP: 83215-750, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 19h. Telefone: (41) 8337-2109. Página virtual: <http://paranagua.ifpr.edu.br/>.

X – **Paranavaí** - Rua José Felipe Tequinha, nº. 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 22h. Telefone: (44) 3482-0111. Página Virtual: <http://paranavai.ifpr.edu.br/>.

XI – **Telêmaco Borba** - Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira Área VII, Telêmaco Borba/PR, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 21h00min. Telefone: (42) 3221-3000. Página Virtual: <http://telemaco.ifpr.edu.br/>.

XII – **Umuarama** - Rodovia PR 323, km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial, Umuarama/PR, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 19h30min. Telefone: (44) 3361-6200. Página Virtual: <http://umuarama.ifpr.edu.br/>.

Art. 79. Os candidatos classificados deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do câmpus do IFPR que oferece o curso no qual o candidato foi aprovado, cujos endereços constam do artigo 78 deste Edital.

§ 1º Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu pai e/ou sua mãe ou responsáveis, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade classificados no *Processo Seletivo IFPR 2015*.

§ 2º O candidato que não comparecer ao câmpus para efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado estará automaticamente eliminado do *Processo Seletivo IFPR 2015*.

§ 3º O registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos listados do artigo 82 ao artigo 84 deste Edital, com o devido atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso.

Art. 80. O registro acadêmico é válido para o ano de 2015.

Art. 81. O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, **não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo completo no curso, nos primeiros 5 (cinco) dias úteis, perderá a vaga**, sendo chamado próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital, não cabendo recurso.

Art. 82. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, **no câmpus do curso para o qual fora selecionado**, os seguintes documentos:

I – uma fotocópia autenticada da *Cédula de Identidade* ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

II – uma fotocópia autenticada do *CPF* ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

III – uma fotocópia autenticada da *Certidão de Nascimento* ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

IV – uma fotocópia autenticada do *Título de Eleitor* (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

V – uma fotocópia autenticada do *Comprovante de Quitação com o Serviço Militar* (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

VI – uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio, Diploma de conclusão de Ensino Superior registrado), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do câmpus;

VII – 1 (um) comprovante de residência (água, luz ou telefone);

VIII – 1 (uma) foto 3x4 recente.

Art. 83. Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no artigo 82, deverão apresentar no ato do registro acadêmico:

I – Candidatos de inclusão social:

- a) Cópia autenticada do histórico escolar ou cópia simples mediante apresentação do original, a fim de comprovar que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Médio foi cursada com aprovação em Escola Pública. No caso de escolas públicas do exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº. 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia; ou
- b) Certificação emitida através de exames certificadores realizados por instituições públicas, como, por exemplo, ENEM, ENCCEJA ou exames realizados pelos sistemas públicos de ensino.
- c) Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que assinalaram essa opção no ato da inscrição devem apresentar cópia autenticada dos comprovantes de renda aceitos (ou cópia simples mediante apresentação dos originais), listados no ANEXO IV. Deve ser entregue também a Declaração de Renda Bruta Familiar (ANEXO V), contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no ANEXO VI.
- d) Declaração de que não possui escolaridade de nível superior (ANEXO X).

Parágrafo único. Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

II – Candidatos autodeclarados pretos ou pardos:

- a) Autodeclaração de que é de cor preta ou parda (ANEXO IX); e
- b) Declaração de que não possui escolaridade de nível superior (ANEXO X).

III - Candidatos autodeclarados indígenas:

- a) Autodeclaração de que pertence ao grupo indígena (ANEXO XI); e
- b) Declaração de que não possui escolaridade de nível superior (ANEXO X).

Art. 84. O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato do registro acadêmico preencherá *Formulário de Documentos Faltantes*, sendo fornecido a ele um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá seu registro acadêmico efetivado.

Art. 85. O número mínimo de registros acadêmicos para início de cada turma não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) do total de vagas ofertadas em cada curso e turma previstas neste Edital. A Pró-Reitoria de Ensino (PROENS) possui a competência de suspender a oferta de turma que não cumpra essa exigência.



CRONOGRAMA

PRAZOS	PROCEDIMENTOS
30/09/2014 (a partir das 8h) a 23/10/2014 (até as 23h59)	Inscrições para o <i>Processo Seletivo IFPR 2015</i> (Candidatos a vagas destinadas para docentes do Magistério de Educação Básica devem entregar a documentação no câmpus até as 17h)
30/09/2014 a 10/10/2014	Pedidos de isenção da taxa de inscrição
A partir de 17/10/2014	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
24/10/2014 (em horário bancário)	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
A partir de 07/11/2014	Homologação dos candidatos inscritos (confirmação de pagamento ou de isenção)
Até 21/11/2014 (até as 17h)	Solicitação de correções dos dados fornecidos na inscrição
A partir de 04/12/2014	Divulgação do local de prova
14/12/2014	Realização das provas
15/12/2014	Divulgação do gabarito provisório
16/12/2014 (a partir das 8h30min) a 17/12/2014 (até as 17h30min)	Pedidos de recurso
A partir de 16/01/2015	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso
A partir de 16/01/2015	Divulgação do gabarito definitivo
A partir de 23/01/2015	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo
A partir de 23/01/2015	Consulta do score e classificação
28/01/2015 a 30/01/2015 e 02/02/2015 a 06/02/2015	Realização do Registro Acadêmico (ver seção “ <i>DO REGISTRO ACADÊMICO</i> ” deste Edital)
09/02/2015	Início do ano letivo (O estudante ingressante que, após o registro acadêmico, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo completo no curso, nos primeiros 5 (cinco) dias úteis, perderá a vaga).
12/02/2015	Publicação da 1ª Chamada Complementar
19 a 20/02/2015	Registro acadêmico da 1ª Chamada Complementar



25/02/2015	Publicação da 2ª Chamada Complementar
27/02 e 02/03/2015	Registro acadêmico da 2ª Chamada Complementar
05/03/2015	Publicação da 3ª Chamada Complementar
09/03/2015	Chamada Oral e Registro Acadêmico da 3ª Chamada Complementar
12/03/2015	Publicação da 4ª Chamada Complementar
17/03/2015	Chamada Oral, Reopção e Registro Acadêmico da 4ª Chamada Complementar
20/03/2015	Publicação da 5ª Chamada Complementar
24/03/2015	Sorteio Público e Registro Acadêmico da 5ª Chamada Complementar

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86. A homologação do resultado final do *Processo Seletivo IFPR 2015* se dará até **30 de setembro de 2015**.

Art. 87. Informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos).

Art. 88. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei.

Art. 89. Os documentos relativos ao *Processo Seletivo IFPR 2015* fornecidos pelos candidatos serão guardados por dez meses após a divulgação do resultado (chamada geral), sendo descartados em seguida.

Art. 90. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o *Processo Seletivo IFPR 2015* ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 91. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo IFPR, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

Art. 92. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar um ou mais cursos previstos neste Edital.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados em curso cancelado pelo IFPR poderão solicitar matrícula em outro curso, desde que haja vaga existente e que esteja esgotada a lista de espera



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

do curso.



Ministério da Educação

Art. 93. Em caso de dúvidas, o IFPR atenderá os candidatos através do telefone (41) 3595-7690 ou (41)3595-7631, em dias úteis, das 8h30min as 12h e das 13hmin às 17h30min, ou através do *e-mail* processoseletivo@ifpr.edu.br.

Art. 94. Qualquer informação em relação ao *Processo Seletivo IFPR 2015* que o candidato venha a solicitar por telefone, *e-mail* ou fax não se reveste de caráter oficial.

Art. 95. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FAUEL e pela Comissão de Processo Seletivo do IFPR.

Art. 96. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Curitiba, 17 de setembro de 2014

EZEQUIEL WESTPHAL

Reitor Substituto

O original encontra-se assinado.



**ANEXO I
CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
ESAC01	Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	Noite	36	4 anos
ESAC02	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	Noite	36	3 anos

CÂMPUS CURITIBA						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
ESCT03	Gestão Pública	Superior	Tecnologia	Noite	36	2 anos e 6 meses
ESCT04	Ciências Contábeis	Superior	Bacharelado	Noite	36	4 anos

CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
ESFI05	Física*	Superior	Licenciatura	Tarde	36	4 anos
ESFI06	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	Noite	36	3 anos

*Curso com aulas concentradas no período vespertino, com algumas aulas no período matutino.

CÂMPUS IRATI						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
ESIR07	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	Noite	36	3 anos

CÂMPUS IVAIPORÃ						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
ESIV08	Física	Superior	Licenciatura	Noite	36	4 anos

CÂMPUS JACAREZINHO						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
ESJC09	Química*	Superior	Licenciatura	Noite	36	4 anos

* Aulas em alguns sábados.



CÂMPUS LONDRINA						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
ESLD10	Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	Noite	36	4 anos
ESLD11	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	Manhã	36	3 anos

CÂMPUS PALMAS						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
ESPL12	Administração	Superior	Bacharelado	Noite	36	4 anos
ESPL13	Ciências Contábeis	Superior	Bacharelado	Noite	36	4 anos
ESPL14	Enfermagem	Superior	Bacharelado	Manhã e Tarde	27	5 anos
ESPL15	Engenharia Agrônoma	Superior	Bacharelado	Manhã e Tarde	36	5 anos
ESPL16	Farmácia	Superior	Bacharelado	Manhã e Tarde	36	5 anos
ESPL17	Direito	Superior	Bacharelado	Noite	36	5 anos
ESPL18	Sistemas de Informação	Superior	Bacharelado	Noite	36	4 anos
ESPL19	Ciências Biológicas *	Superior	Licenciatura	Noite	36	4 anos
ESPL20	Química *	Superior	Licenciatura	Noite	36	4 anos
ESPL21	Educação Física *	Superior	Licenciatura	Noite	36	4 anos
ESPL22	Letras – Português/Inglês *	Superior	Licenciatura	Noite	36	4 anos
ESPL23	Pedagogia *	Superior	Licenciatura	Noite	36	4 anos

*Curso com aulas concentradas no período noturno, com aulas práticas no período diurno.

CÂMPUS PARANAGUÁ						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
ESPN24	Física	Superior	Licenciatura	Noite	36	4 anos
ESPN25	Ciências Sociais	Superior	Licenciatura	Noite	36	4 anos
ESPN26	Manutenção Industrial	Superior	Tecnologia	Noite	36	4 anos
ESPN27	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	Manhã	36	3 anos

CÂMPUS PARANAÍ						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
ESPV28	Química	Superior	Licenciatura	Noite	36	4 anos
ESPV29	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	Noite	36	3 anos



CÂMPUS TELÊMACO BORBA						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
ESTB30	Física	Superior	Licenciatura	Noite	36	4 anos
ESTB31	Automação Industrial	Superior	Tecnologia	Noite	36	4 anos
ESTB32	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	Noite	36	4 anos

CÂMPUS UMUARAMA						
Código	Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas	Duração
ESUM33	Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	Noite	36	4 anos

TOTAL VAGAS	1179
--------------------	------



ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS GERAIS E VAGAS RESERVADAS DE COTAS DE INCLUSÃO
CURSOS SUPERIORES (BACHARELADO E TECNOLOGIA)

Distribuição do número de vagas											
Número de vagas por turma	Cotas de inclusão									Concorrência Geral	Sisu
	Escola pública						Pretos ou Pardos	Indígenas			
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>			Renda superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>							
	Pretos ou Pardos	Indígenas	Demais vagas	Pretos ou Pardos	Indígenas	Demais vagas					
40	2	1	8	2	1	8	5	2	7	4	
30	2	1	5	2	1	5	4	1	6	3	

CURSOS SUPERIORES (LICENCIATURA)

Distribuição do número de vagas												
Número de vagas por turma	Cotas de inclusão									Concorrência Geral	Sisu	Docentes do Magistério
	Escola pública						Pretos e Pardos	Indígenas				
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>			Renda superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>								
	Pretos ou Pardos	Indígenas	Demais vagas	Pretos ou Pardos	Indígenas	Demais vagas	Pretos ou Pardos					
40	3	1	4	3	1	4	4	1	5	4	10	



ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFPR Nº. 06/2014

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Natural: _____

RG: _____ CPF: _____ Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____

Nome da mãe: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº. _____, solicito a isenção da taxa de inscrição do *Processo Seletivo IFPR 2015*, afirmo que as informações prestadas acima e a documentação em anexo a este pedido são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação destas informações implica o indeferimento do pedido de isenção.

Entrego em anexo a este pedido:

- () Cópia autenticada do Histórico Escolar, ou cópia simples com apresentação do original.
- () Comprovante de bolsa integral em rede de escola privada.
- () Comprovante do Número de Identificação Social (NIS) no CadÚnico.
- () Extrato de recebimento do Benefício Social de renda de um dos últimos 3 meses.
- () Cópia do Cartão Bolsa Família.
- () Documentos mínimos para comprovação de renda, conforme ANEXO IV do Edital IFPR nº. 06/2014.
- () Cópia do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

Obs.: Além da cópia do Histórico Escolar e do boleto bancário, anexar apenas 1 (um) dos demais documentos listados acima.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal



Obs.: O pedido de isenção deverá ser entregue no período de 30 de setembro a 10 de outubro de 2014, acompanhado do boleto bancário correspondente à inscrição no *Processo Seletivo IFPR 2015*, na Secretaria Acadêmica do câmpus do IFPR para o qual o candidato se inscreveu. Não será aceito requerimento fora do prazo especificado. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

Declaro que o candidato entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR nº. 06/2014, tendo seu pedido sido:

Deferido Indeferido

Pedido de isenção relativo à inscrição número: _____

Analisado por: _____ Data: ____/____/____

-----entregar ao candidato-----

COMPROVANTE DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro que o candidato _____ entregou nesta Secretaria Acadêmica o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR nº. 06/2014, tendo seu pedido sido:

Deferido Indeferido

Câmpus: _____

Pedido de isenção relativo à inscrição número: _____

Analisado por: _____ **Data:** ____/____/____

ANEXO IV

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL DOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS.

ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA PARA A REALIZAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO, BEM COMO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA (desde que não possuam inscrição no CadÚnico):

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Fotocópia autenticada dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Na ausência do item 1.2 apresentar os itens 1.3, 1.4 e 1.5

1.3 Fotocópia autenticada dos contracheques dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014.

1.4 Fotocópia autenticada dos extratos bancários dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014.

1.5 Fotocópia autenticada da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Fotocópia autenticada dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

Na ausência do item 2.2 ou 2.3 apresentar os itens 2.4 e 2.5

2.4 Fotocópia autenticada de quaisquer declarações tributárias dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014 referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;

2.5 Fotocópia autenticada dos extratos bancários dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Fotocópia autenticada dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Na ausência do item 3.2 apresentar os itens 3.3 e 3.4

3.3 Fotocópia autenticada dos extratos bancários dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014 do pagamento de benefício;

3.4 Fotocópia autenticada dos extratos bancários dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Fotocópia autenticada dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Na ausência do item 4.2 apresentar os itens 4.3, 4.4 e 4.5

4.3 Fotocópia autenticada de quaisquer declarações tributárias dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

4.4 Fotocópia autenticada das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014, compatíveis com a renda declarada;

4.5 Fotocópia autenticada dos extratos bancários dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Fotocópia autenticada dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Na ausência do item 5.2 apresentar os itens 5.3 e 5.4

5.3 Fotocópia autenticada dos extratos bancários dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014;

5.4 Fotocópia autenticada do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos meses de **Junho, Julho e Agosto** do ano de 2014.

Observação: caso o candidato, nas situações anteriores, não possua algum dos documentos listados, nem equivalentes, poderá entregar uma declaração de próprio. As informações devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do *Processo Seletivo IFPR 2015*.

6. TRABALHADORES INFORMAIS (Sem Vínculo Empregatício)

6.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco);

6.2. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação;

6.3. Declaração de trabalho informal de próprio punho ou declaração impressa e devidamente assinada conforme modelo a seguir:



DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - EDITAL IFPR N°.06/2014

Eu, _____, portador do RG n° _____, órgão expedidor _____ e do CPF _____ residente _____ no endereço _____, declaro para os devidos fins que trabalho informalmente de _____, sem vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal – omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____ / ____ / ____
(local, data)

(assinatura do declarante)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA MENSAL

EDITAL IFPR Nº. 06/2014

(Obrigatória a partir de 18 anos)

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo,
atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais,
comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do
mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas
neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição.

_____ de _____ de 2014

Assinatura

ANEXO VII

CONTEÚDOS PARA O ENSINO SUPERIOR (Programa de conteúdos com base no Ensino Médio)

1) LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:

REDAÇÃO - A prova de redação constará de 1 (um) tema que deverá ser desenvolvido conforme as orientações constantes da prova. A proposta de redação a ser produzida consistirá em um texto dissertativo-argumentativo. Serão consideradas as competências elencadas no ANEXO VIII deste Edital, primando pela clareza, coesão e coerência.

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura e compreensão de textos em Língua Portuguesa. Ortografia. Pontuação. Crase. Concordância verbal/nominal. Regência verbal/nominal. Sujeito, predicado, complementos. Vícios da linguagem. Figuras de linguagem. Frase. Período simples. Período composto por coordenação. Período composto por subordinação. Gêneros Textuais e esferas de circulação.

LÍNGUA INGLESA - Leitura e compreensão de textos. Gêneros textuais. Identificação de ideias principais e ideias secundárias do texto. Informações específicas veiculadas no texto. Elementos linguísticos organizacionais do texto. Coesão e coerência textual. Relação entre ideias nas diferentes partes do texto. Significação de palavras e expressões e suas relações semânticas no texto. Conteúdos gramaticais contextualizados em nível funcional (como aspectos necessários à compreensão textual).

LÍNGUA ESPANHOLA - Leitura e compreensão de textos. Gêneros textuais. Identificação de ideias principais e ideias secundárias do texto. Informações específicas veiculadas no texto. Elementos linguísticos organizacionais do texto. Coesão e coerência textual. Relação entre ideias nas diferentes partes do texto. Significação de palavras e expressões e suas relações semânticas no texto. Conteúdos gramaticais contextualizados em nível funcional (como aspectos necessários à compreensão textual).

2) MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:

MATEMÁTICA - Números Reais; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Equações e Inequações Exponenciais, Logarítmicas e Modulares; Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Informática; Medidas de Energia; Função Quadrática; Geometria Plana; Geometria Espacial; Matemática Financeira.

3) CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS:

FÍSICA - Inércia. Impulso. Conservação de quantidade de movimento. 2ª Lei de Newton. 3ª Lei de Newton e condições de equilíbrio. Oscilações. Energia e o Princípio da Conservação da energia. Gravitação. Leis da Termodinâmica. Carga, corrente elétrica, campo e ondas eletromagnéticas. Força eletromagnética. A natureza da luz e suas propriedades.

QUÍMICA - **1) Matéria:** constituição da matéria; estados de agregação; modelos atômicos; tabela periódica; compostos inorgânicos (ácidos, bases, sais e óxidos). **2) Solução:** substância



simples e composta; misturas; métodos de separação; solubilidade; concentração. **3) Velocidade das reações:** condições para ocorrência e fatores que interferem na velocidade das reações; catalisadores. **4) Equilíbrio químico:** reações reversíveis; relações matemáticas e o equilíbrio químico; deslocamento de equilíbrio; equilíbrio químico em meio aquoso. **5) Ligação química:** ligações químicas; geometria molecular; interações intermoleculares. **6) Reações químicas:** reações de oxirredução; reações exotérmicas e endotérmicas; princípios da termodinâmica. **7) Radioatividade:** elementos químicos radioativos; emissões radioativas; Fusão e fissão nuclear e seus efeitos biológicos. **8) Química orgânica:** nomenclatura e reconhecimento das funções orgânicas; isomeria e compostos orgânicos; reações orgânicas.

BIOLOGIA - 1) Organização dos seres vivos: Classificação dos seres vivos: critérios taxonômicos e filogenéticos. **2) Mecanismos biológicos:** Sistemas biológicos: anatomia, morfologia e fisiologia. Mecanismos de desenvolvimento embriológico. Mecanismos celulares biofísicos e bioquímicos. **3) Biodiversidade:** Teorias evolutivas. Transmissão das características hereditárias. Dinâmica dos ecossistemas: relações entre os seres vivos e interdependência com o ambiente. Os impactos das ações humanas sobre o meio ambiente. **4) Manipulação genética:** Organismos geneticamente modificados.

4) CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS:

GEOGRAFIA - Geografia Física e Meio Ambiente: localização, orientação e representação da Terra; estrutura geológica e formas de relevo; a atmosfera e os fenômenos meteorológicos; hidrografia e biomas do mundo e do Brasil. **Mundo contemporâneo: economia e geopolítica:** processo de desenvolvimento do capitalismo; o subdesenvolvimento; geopolítica e economia do período pós-segunda guerra; o comércio internacional. **Industrialização e geopolítica:** geografia das indústrias; a indústria no Brasil e no mundo; a produção mundial de energia; a produção de energia no Brasil. **O espaço urbano e o processo de urbanização e o espaço rural:** o espaço urbano do mundo contemporâneo; as cidades e a urbanização no Brasil e no mundo; impactos ambientais urbanos; características da população mundial e do Brasil; A população da terra: fatores de crescimento e teorias demográficas; os fluxos migratórios; Atividades econômicas do espaço rural; a agricultura no Brasil e no mundo; a destruição da natureza: atividades humanas e impactos ambientais; impactos ambientais em ecossistemas mundiais e do Brasil. **Geografia do Brasil:** a formação e expansão do território brasileiro; estrutura geológica, relevo, clima, vegetação e hidrografia; a organização político-administrativa e a divisão regional do Brasil; os grandes complexos regionais.

HISTÓRIA - O Trabalho em diferentes contextos históricos: Trabalho escravo, trabalho servil, trabalho assalariado, trabalho livre, transformações na organização do trabalho no processo de globalização. O Estado e as Relações de Poder: Governos ditatoriais e movimentos de resistência na América Latina do século XX. Ciência, técnica e tecnologia como instrumentos de poder e transformação: as revoluções industriais e as novas configurações da sociedade. Capitalismo, urbanização e modernização brasileira na transição para a República. O contexto mundial no pós-guerra: A Guerra Fria e a política estadunidense para a América Latina. Juventude, Cultura e movimentos de contestação e resistência ao longo do século XX. Globalização *versus* Mundialização: Movimentos sociais e resistências no final do século XX. As políticas neoliberais e seu reflexo na sociedade brasileira e paranaense.

FILOSOFIA - Reflexão sobre as diferentes dimensões da existência humana: espiritualidade, sentido da vida, nascimento e morte, emoções (alegria, tédio, angústia), tempo, espaço. Indivíduo, sociedade e a natureza do Estado. As formas de governo: representação, participação e cidadania. Reflexão ética e conduta ética, ser e dever ser, a felicidade e o bem viver, justiça (individual e coletiva), liberdade e necessidade, virtudes, as relações humanas e o poder. Democracia e cidadania. O fenômeno estético: reflexão sobre o lugar da arte e do belo no mundo contemporâneo, especialmente em relação às artes plásticas, música, literatura e poesia.

SOCIOLOGIA - As principais categorias de análise das ciências sociais contemporâneas: desigualdade social; estratificação e diferenciação social; formas de organização do trabalho; cultura, etnicidade e raça; socialização e institucionalização; globalização; organização política brasileira; democracia; partidos políticos e movimentos sociais. Reflexão acerca de questões sociais contemporâneas, tais como: violência e criminalidade; direitos humanos, racismo; pobreza e exclusão social; meios de comunicação; desemprego; sociodiversidade e multiculturalismo; questão agrária; religiões e religiosidades; participação política e cidadania.

ANEXO VIII

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA A REDAÇÃO*

Baseada nas quatro competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da Redação do *Processo Seletivo IFPR 2015* para os Cursos Superiores é elaborada de forma a possibilitar que os candidatos, a partir de uma situação/problema e de subsídios oferecidos, realizem uma reflexão escrita sobre um tema de ordem política, social ou cultural, produzindo um texto dissertativo-argumentativo em prosa.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO IFPR 2015 E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.

II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

Nível 0: “Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa”.

Nível 1: Apresenta o assunto, tangenciando o tema e/ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio

mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.

Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

*Baseada no Edital nº. 01, de 08 de maio de 2013, do Ministério da Educação.



ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

EDITAL IFPR n°. 06/2014

Eu, _____, CPF
n°. _____, portador do RG n°. _____, declaro para os devidos fins atender ao Edital n°. 06/2014 no que se refere à **reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa n°. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art. 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei n°. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n°. 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: *A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.*

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura



ANEXO X

DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL IFPR nº. 06/2014

Eu, _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo escolaridade de nível superior.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura



ANEXO XI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

EDITAL IFPR nº. 06/2014

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do RG nº. _____, declaro para os devidos fins atender ao Edital nº. 06/2014 no que se refere à **reserva de vagas para candidatos autodeclarados indígenas**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art. 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: *A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.*

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura



ANEXO XII

COMUNICADO - MODELO

3ª Chamada Complementar

Processo Seletivo IFPR 2015 – Edital nº. 06/2014

**Convocação de candidatos em lista de espera para ocupação de vagas remanescentes –
via Chamada Oral**

CÂMPUS _____

1. Ficam convocados os candidatos em lista de espera a participarem de uma sessão, no câmpus em que concorrem à vaga, no dia **09 de março de 2015**, no seguinte endereço e horário:

CÂMPUS _____ – Auditório/Sala _____, situado na Rua/Av. _____, Telefone: _____, às _____ h do dia **09 de março de 2015**.

2. Os candidatos interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado.

2.1. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seu pai e/ou mãe, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.

3. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência**.

4. Durante a sessão, será efetuada chamada oral nominal dos candidatos em lista de espera, por ordem de classificação no curso, independentemente do sistema de cotas, até que todas as vagas remanescentes sejam ocupadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária ao registro acadêmico no curso – conforme artigo 82 do Edital nº. 06/2014, disponível na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos), uma vez que o registro acadêmico dos candidatos ocorrerá após o término da chamada oral.



6. Os candidatos que não forem chamados durante a sessão continuarão em lista de espera, podendo ser convocados para a 4ª Chamada Complementar, caso esta se faça necessária.

7. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se na tabela a seguir:

Curso: _____ - **Oferta:** _____ (Licenciatura/Tecnologia/Bacharelado) – **Período:**

Número de Vagas: _____

	Inscrição	Nome Completo
1		
2		
3		
4		
5		

Curso: _____ - **Oferta:** _____ (Licenciatura/Tecnologia/Bacharelado) – **Período:**

Número de Vagas: _____

	Inscrição	Nome Completo
1		
2		
3		
4		
5		

_____, 05 de março de 2015

ANEXO XIII

COMUNICADO - MODELO

4ª Chamada Complementar

Processo Seletivo IFPR 2015 – Edital nº. 06/2014

**Convocação de candidatos em lista de espera para ocupação de vagas remanescentes –
via Reopção de Curso**

CÂMPUS _____

1. Ficam convocados os candidatos em lista de espera a participarem de uma sessão, no câmpus em que concorrem à vaga, no dia **17 de março de 2015**, no seguinte endereço e horário:

CÂMPUS _____ – Auditório/Sala _____, situado na Rua/Av. _____, Telefone: _____, às _____ h do dia **17 de março de 2015**.

2. Os candidatos interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado.

2.1. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.

3. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência**.

4. Durante a sessão, serão chamados nominalmente os candidatos em lista de espera, por ordem de classificação geral **no câmpus** (não será feita divisão por curso, somente por nível – médio e superior), independentemente do sistema de cotas, até que todas as vagas remanescentes sejam ocupadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes. Os candidatos, então, poderão reoptar por algum curso (ou manter-se no curso indicado no momento da inscrição, caso haja vagas).

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária ao registro acadêmico no curso –



conforme artigo 82 do Edital nº. 06/2014, disponível na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos), uma vez que o registro acadêmico dos candidatos ocorrerá após o término da sessão.

6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir.

Vagas

Curso	Oferta	Período	Número de vagas

12 de março de 2014

ANEXO XIV

COMUNICADO - MODELO

5ª Chamada Complementar

Processo Seletivo IFPR 2014 – Edital nº. 06/2014

SORTEIO PÚBLICO

CÂMPUS _____

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão, na qual ocorrerá sorteio público, no dia **24 de março de 2015**, no seguinte endereço e horário:

CÂMPUS _____ – Sala _____, situado _____. Telefone: _____, às _____ **do dia 24 de março de 2015.**

2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o Edital nº. 06/2014, não será levada em consideração a classificação obtida no *Processo Seletivo IFPR 2015*. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do *Processo Seletivo IFPR 2014*, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

2.1. Os interessados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.

3. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.**

4. Na chegada ao câmpus, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato. No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas



quantas foram as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária ao registro acadêmico no curso – conforme artigo 82 do Edital nº. 06/2014, disponível na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e na página virtual da FAUEL (www.fauel.org.br/concursos), uma vez que o registro acadêmico dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio.

6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

Vagas

Curso	Oferta	Período	Número de vagas

24 de março de 2015